



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO



ATO CONJUNTO N.º 14/GP/CR TRT19ª, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

~~*Retificado por erro material, em relação ao número do ato.~~

~~* Revogado pelo Ato Conjunto n.º 15/GP/CR/TRT19ª, de 13 de agosto de 2026.~~

~~Autoriza a suspensão do trabalho presencial das Varas do Trabalho do interior do Estado e unidades administrativas desta Capital previstas no cronograma de dedetização.~~

~~A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA, no exercício da Presidência DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO a programação de dedetização das unidades judiciais e administrativas, sediadas no interior do Estado, divulgada pela Divisão de Material e Logística;~~

~~CONSIDERANDO a orientação de saúde e segurança contida no Parecer da Seção de Saúde, no sentido de que os espaços de aplicação dos produtos de desinsetização e desratização permaneçam desocupados por, no mínimo, o período de 12 horas;~~

~~CONSIDERANDO o contido no Proad n.º 4555/2024,~~

RESOLVEM:

~~Art.1º Fica autorizada a suspensão do funcionamento presencial e determinado o funcionamento em regime exclusivamente telepresencial das unidades judiciais e administrativas sediadas no interior do Estado e nesta Capital, conforme cronograma estabelecido no Anexo único deste Ato.~~

~~§1º As atividades empreendidas por magistrados(as) e servidores(as), a realização de audiências e o atendimento ao público externo observarão a modalidade telepresencial, como definido no *caput*.~~

~~§ 2º Os prazos processuais não serão afetados, exceto em situações especiais, devidamente justificadas, sujeitando-se ao crivo do(a) magistrado(a) competente, analisando cada caso concreto.~~



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO



ATO CONJUNTO N.º 14/GP/CR TRT19ª, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

~~Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal ou pela Corregedoria Regional, no limite das suas respectivas competências.~~

~~Art. 3º Este Ato tem vigência imediata.~~

~~Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.~~

Original assinado digitalmente

Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Vice-Presidente e Corregedora no exercício da Presidência do TRT19

Publicado no B.I. n.º 8 e disponibilizado no
DEJT, ambos de 07/8/2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO



ATO CONJUNTO N.º 14/GP/CR TRT19ª, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	DATA
Vara do Trabalho de São Luis do Quitunde	13/08/2026
Vara do Trabalho de Porto Calvo	13/08/2026
Vara do Trabalho de União dos Palmares	13/08/2026
Vara do Trabalho de Atalaia	14/08/2025
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	14/08/2025
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	14/08/2026
1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos	21/08/2026
1ª e 2ª Varas do Trabalho de Arapiraca	21/08/2026
Prédio da antiga instalação da 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca	21/08/2026
Vara do Trabalho de Penedo	21/08/2026